



**SANETRAT**

Salto, 26 de Janeiro de 2012.

**CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental**  
**Agência Ambiental de Jundiá**

### **CARTA DE ANUÊNCIA**

**SANETRAT SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ 08.497.230/0001-10, com sede à Rua Padre Bento, 1250– Distrito Industrial – Salto/SP, empreendimento devidamente licenciado pela **CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental** para tratamento de esgotos domésticos com **Licença de Operação** número 36003459 informa que a empresa **TWENTY [REDACTED] LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ [REDACTED] situada a Rua Luiza Lopes [REDACTED] Braga, [REDACTED] Vila São Jorge - Sorocaba - SP poderá destinar líquido oriundos de Banheiro Químico, em quantidade média de 100 m³/ano a serem transportados por conta do cliente em caminhões tanque para o sistema de tratamento da **SANETRAT SANEAMENTO S/A**.


O resíduo foi caracterizado conforme relatório de ensaio número **M11/06031**.

Toda alteração das características do Banheiro Químico deverá ser comunicada a **SANETRAT SANEAMENTO S/A** acompanhada de nova caracterização.

Para destinação de Banheiro Químico na **SANETRAT SANEAMENTO S/A** a **TWENTY [REDACTED] LTDA – EPP** deverá providenciar junto a **CETESB** o respectivo **CADRI**.

A **SANETRAT SANEAMENTO S/A** declara que esta anuência é válida por 90 (noventa) dias e será automaticamente cancelada se, 15 (quinze) dias após a expedição do **CADRI** pela **CETESB**, não for firmado um contrato comercial entre a **SANETRAT** e a **GERADORA** e ou **TRANSPORTADOR**, para o recebimento e disposição dos resíduos.

A **SANETRAT SANEAMENTO S/A** declara que esse recebimento não irá alterar o bom funcionamento do sistema de tratamento de esgotos, não causará danos à saúde dos operadores do sistema de tratamento de esgotos e se responsabiliza totalmente por problemas que venham eventualmente a serem causados pelo lançamento, tanto na rede ou tubulações, como nas unidades de tratamento, garantindo que o efluente da ETE atenderá aos padrões e condições de lançamento e de qualidade do corpo d'água previstos na legislação ambiental, bem como a disposição adequada do lodo gerado no sistema, estando sujeita às penalidades previstas nas legislações ambientais caso esses padrões e condições não sejam atendidos.

  
**Fernando Sergio Mancilha Neves**  
Engenheiro responsável  
CREA 0682019865

Rua Padre Bento 1250 Distrito Industrial  
CEP 13326-400 Salto SP  
Tel.: (11) 4021-5766  
[www.sanetrat.com.br](http://www.sanetrat.com.br)





**SIVISA** Sistema de Informação em Vigilância Sanitária  
SUS - Sistema Único de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**  
VISA - AV. DR. EUGÊNIO SALERNO, 140 - CENTRO

**CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CEVS**

Nº CEVS: 355220501-773-000003-2-9

DATA DEFERIMENTO: 23/08/2012

Nº PROCESSO: 2012 - 12.648 7

Nº PROTOCOLO: 12.648/12 - SO

DATA DO PROTOCOLO: 02/05/2012

SUB-GRUPO:

AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA: 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

OBJETO CADASTRADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE : **Locação de Sanitários Químicos**

RAZAO SOCIAL: TWENTY LTDA EPP

CNPJ / CPF:

CNPJ ALBERGANTE:

LOGRADOURO:

NÚMERO: 469

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO: SOROCABA

CEP: UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL: FELIPE AUGUSTO BISMARA

CPF: 218.419.148-51

CPF:

CONSELHO PROF.:

Nº INSCR. CONSELHO REGIONAL PROF.:

UF:

ESTE ESTABELECIMENTO / VEÍCULO ESTÁ SUJEITO À FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E SEUS RESPONSÁVEIS ASSUMEM CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITOS AO DESATIVAMENTO DO CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CEVS.

CIENTE Felipe Augusto Bismara 23/08/12

ASSINATURA RESPONSÁVEL TÉCNICO DATA CIÊNCIA

LOCAL

Eliane Martins Prestes Lungwiz  
ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA  
Eliane Martins Prestes Lungwiz  
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

VISTORIA:

Márcia de Oliveira e Silva

Bióloga

CRB: 51037/01D

VISA / PMS





**CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE  
RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL**  
Validade até: 20/04/2017

N° 06003035

Versão: 01

Data: 20/04/2012

**ENTIDADE GERADORA**

Nome <b>TWENTY [REDACTED] LTDA. - EPP</b>	Cadastro na CETESB <b>669-003945-8</b>
Logradouro [REDACTED]	Número Complemento [REDACTED]
Bairro [REDACTED]	CEP [REDACTED]
Descrição da Atividade <b>ESCRITÓRIO PARA CONTATO</b>	Município <b>SOROCABA</b>
Bacia Hidrográfica <b>15 - SOROCABA</b>	N° de Funcionários <b>4</b>

**ENTIDADE DE DESTINAÇÃO**

Nome <b>SANETRAT SANEAMENTO S/A</b>	Cadastro na CETESB <b>600-000713-7</b>
Logradouro <b>RUA PADRE BENTO</b>	Número Complemento <b>1250 ETE</b>
Bairro <b>DISTR. INDL.</b>	CEP <b>13326-400</b>
Descrição da Atividade <b>Tratamento de esgotos; estação de</b>	Município <b>SALTO</b>
Bacia Hidrográfica <b>11 - TIETÊ MÉDIO SUPERIOR</b>	N° LIC./CERT.FUNCION. <b>36000590</b>
	Data LIC./CERTIFIC. <b>08/12/2011</b>

**CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO**

O presente Certificado está sendo concedido com base nas informações prestadas pelo interessado e não implica na obrigatoriedade da entidade de destinação final em receber os resíduos aqui indicados.

A entidade geradora deverá:

- Manter em seus arquivos, por um período de 5 (cinco) anos, as notas fiscais de transporte e os vistos de recebimento dos resíduos pelo responsável pela destinação final;
- Solicitar nova aprovação à CETESB quando gerar novos resíduos, alterar significativamente os resíduos atuais em termos de composição ou for substituída a entidade de destinação final;
- Contratar somente transportadoras aptas, possuidoras de RNTRC e que tenham veículos com equipamentos compatíveis com o estado físico e o tipo de embalagem dos resíduos a serem destinados, de modo a garantir a integridade e estanqueidade das embalagens e evitar o espalhamento do resíduo durante o transporte;

No caso de destinação de resíduos classificados como perigosos, conforme NBR-10.004, a entidade geradora deverá ainda:

- Acondicionar os resíduos em recipientes ou contêineres construídos com material compatível com os mesmos, com características e propriedades que garantam sua integridade e estanqueidade;
- Apresentar a carga para transporte devidamente embalada, rotulada e acompanhada dos envelopes, fichas de emergência, placas de simbologia de risco, além dos demais documentos previstos em lei;
- Discriminar em nota fiscal, conforme orientação da CETESB, os resíduos classificados como perigosos;
- Enviar, até o último dia de janeiro de cada ano, relatório à CETESB informando os tipos e quantidades dos resíduos perigosos remetidos para cada local de destino, durante o exercício fiscal;
- Exigir que seja efetuada limpeza dos equipamentos de transporte em local devidamente aprovado pela CETESB para esta limpeza;
- Exigir que o transporte seja efetuado por pessoas treinadas para casos de acidentes e que disponham de EPIs;
- Atender ao Decreto Federal nº 96044 de 18/05/88, que regulamenta o transporte de cargas perigosas, e demais disposições em vigor;
- Providenciar, para o transporte da carga, envelope e ficha de emergência, elaborados de acordo com a norma NBR-7503 da ABNT. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis em caso de acidente (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícia Rodoviária, CETESB, proprietário da carga e fabricante do produto);
- Caso os resíduos sejam acondicionados em tambores ou similares, identificá-los através da fixação, em sua face externa, de um único rótulo ou etiqueta com as seguintes informações:

DESIGNAÇÃO ONU:	RESÍDUO PERIGOSO	CUIDADO
N. IDENT. ONU:		
COD. IDENT. NBR 10004:	A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PROÍBE A DESTINAÇÃO	ESTE RECIPIENTE CONTÉM
DENOMINAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO:	INADEQUADA. CASO ENCONTRADA, AVISE	RESÍDUOS PERIGOSOS.
GERADOR: (nome/razão social/endereço/telefone)	IMEDIATAMENTE A POLÍCIA, A DEFESA CIVIL OU	MANUSEAR COM CUIDADO
DESTINATÁRIO: (nome/razão social/endereço/telefone)	O ÓRGÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL	RISCO DE VIDA.

Este certificado, composto de 1 página anexa, concede permissão às entidades citadas, segundo suas funções a realizarem a destinação final somente dos resíduos aqui identificados, e será automaticamente cancelado caso se verifiquem irregularidades.

O presente Certificado está ambientalmente vinculado à Licença de Operação emitida para a entidade de destinação e a sua renovação. Caso a entidade de destinação, por qualquer motivo, não obtenha a Licença de Operação renovada, este Certificado perderá seus efeitos, devendo o gerador apresentar nova proposta de destinação para os resíduos objetos do mesmo.

1. O envio dos resíduos deverá ser compatibilizado com a capacidade instalada de recebimento e de tratamento da entidade de destinação.

**USO DA CETESB**

SD N°  
**06023073**

**EMITENTE**

Local: **SOROCABA**  
Este certificado de número 06003035 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: [www.cetesb.sp.gov.br/silis/licenca](http://www.cetesb.sp.gov.br/silis/licenca)

ENTIDADE



12

Processo N°  
06/00128/12

**CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE  
RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL**  
Validade até: 20/04/2017

N° 06003035

Versão: 01

Data: 20/04/2012

01 Resíduo : A099 - Resíduo de BANHEIROS QUÍMICOS utilizados em eventos

Classe : IIA Estado Físico : LIQUIDO O/I : I/O Qtde : 100 m3 / ano

Composição Aproximada : Resíduo de BANHEIROS/SANITÁRIOS QUÍMICOS utilizados em eventos, analisado:  
atende o Artigo 19-A do Decreto 8468/78

Método Utilizado : Visual / Análise laboratorial

Cor, Cheiro, Aspecto : Característicos

Acondicionamento : E08 - Outras formas

Destino : T15 - Tratamento biológico

**USO DA CETESB**

SD N°  
06023073

**EMITENTE**

Local: SOROCABA

Este certificado de número 06003035 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: [www.cetesb.sp.gov.br/silis/licenca](http://www.cetesb.sp.gov.br/silis/licenca)

ENTIDADE



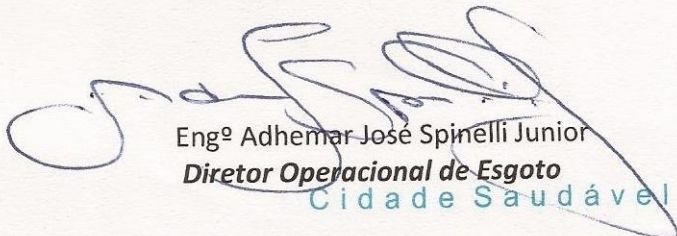


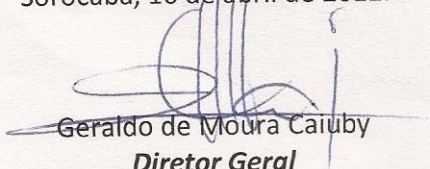
**CERTIDÃO PREEs**

**“Programa de Recebimento de Efluentes Especiais”**

O SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 1.390, de 31 de dezembro de 1965, estabelecido nesta cidade de Sorocaba à Avenida Pereira da Silva nº 1285 Jd. Santa Rosália – Sorocaba –SP, com CNPJ/MF nº 71.480.560/0001-39 e neste ato representado pelo seu Diretor Geral Arquiteto Geraldo de Moura Caiuby e Diretor Operacional de Esgoto Engenheiro Adhemar José Spinelli Junior, infra-assinados, nos usos de suas atribuições legais e de acordo com os termos do **Processo Administrativo SAAE nº 917/2012**, CERTIFICA para os devidos fins de direito, que a empresa **TWENTY [REDACTED] LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Luiza [REDACTED] Braga, [REDACTED] – Vila São Jorge – Sorocaba- SP, com CNPJ nº [REDACTED], conforme informação técnica constante no processo acima citado, está autorizada a efetuar os lançamentos de efluentes sanitários, provenientes da cidade de Sorocaba no sistema público municipal, resultante de resíduos de dejetos de banheiro químico, desde que, atendidos os critérios estabelecidos pelo **artigo 19A do Decreto Estadual nº 8468/76 que regulamentou a Lei nº 997/76**. Caberá à referida empresa a responsabilidade única do procedimento, compreendido desde a coleta, transporte até a disposição final dos efluentes, eximindo o SAAE de qualquer responsabilidade por eventual operação inadequada desse processo, considerando que o descarte dos efluentes será realizado na Estação Elevatória de Esgoto – 12, localizada à Rua XV de Agosto, expedida em 16/04/12, cópia anexo e o destino final de tais efluentes ocorrerá na **Estação de Tratamento de Esgoto S-1**. Os critérios de cobrança para os efluentes especiais autorizados serão feitos pelos serviços de recebimento, tratamento e disposição final através da emissão de fatura em função do volume despejado nos postos de recebimento, com base no sistema tarifário constante no **Ato nº 04/2011 - SAAE**. Ressaltamos, ainda, que o referido recebimento poderá ser suspenso se em nossos monitoramentos restar constatado que houve alteração das características químicas do esgoto gerado, evidenciando, assim, o não cumprimento das condições acima expostas, pois poderá acarretar deficiência operacional em nossa Estação de Tratamento de Esgoto. Quando houver monitoramento do efluente gerado, as despesas de coleta e análises correrão por conta da empresa **TWENTY [REDACTED] LTDA**. Por ser verdade, firmamos a presente Certidão para que se produzam os efeitos de fato e de direito desejados.

Sorocaba, 16 de abril de 2012.

  
Engº Adhemar José Spinelli Junior  
**Diretor Operacional de Esgoto**

  
Geraldo de Moura Caiuby  
**Diretor Geral**





**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto**

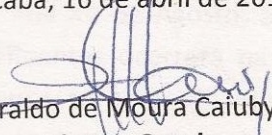


**AUTORIZAÇÃO DE DESCARTE – AD**

Em conformidade com o **ATO 03/2009 – PREES Programa de Recebimento de Efluentes Especiais** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, fica autorizada a Empresa TWENTY [REDACTED] LTDA - EPP, com CNPJ nº [REDACTED], efetuar o descarte dos efluentes provenientes de **DEJETOS DE BANHEIRO QUÍMICO**, da cidade de Sorocaba, na Estação Elevatória-12 situada à Rua XV de Agosto, conforme deferimento em **Processo Administrativo SAAE nº 917/2012**.



Sorocaba, 16 de abril de 2012.

  
Geraldo de Moura Caiuby  
**Diretor Geral**